

Aviso nº 170 - GP/TCU

Brasília, 7 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 427/2025 proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 26/2/2025, ao apreciar o TC-028.470/2024-9, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, que trata de Solicitação do Congresso Nacional originária do Ofício 135/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, relativo ao Requerimento nº 133/2024-CFFC, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo.

Conforme consignado no subitem 9.5 da referida Deliberação, a Solicitação em tela foi considerada integralmente atendida.

Por oportuno, informo que Relatório e Voto que fundamentam a mencionada Decisão podem ser acessados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JOSEILDO RAMOS
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

ACÓRDÃO N° 427/2025 – TCU – Plenário

1. Processo TC 028.470/2024-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: não há.
 - 3.2. Interessados: Presidência da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados.
 4. Órgãos/Entidades: não há.
 5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
 6. Representante do Ministério Público: não atuou.
 7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso).
 8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional formalizada pelo Ofício 135/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, por meio do qual o Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, encaminha solicitação de informações acerca de concessões aeroportuárias como prorrogações antecipadas, renegociações de contratos, inadimplência e contrapartidas para investimentos em aeroportos regionais;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso II, da Lei 8.443, de 16/7/1992, combinado com o art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e com o art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215, de 20/8/2008;

9.2. informar ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados que:

9.2.1. o conteúdo do Requerimento 133/2024-CFFC, encaminhado via Ofício 135/2024/CFFC-P, ambos autuados neste TC 028.470/2024-9 (peças 3 e 4), é idêntico ao contido na Solicitação de Informação ao TCU (SIT) 7/2024, encaminhada por meio do Ofício 83/2024/SGM/P, esses dois últimos tratados no âmbito do TC 015.830/2024-1, apreciado no mérito por meio do Acórdão 2.084/2024-TCU-Plenário, de relatoria do Exmo. Ministro Augusto Nardes, que considerou integralmente atendida aquela solicitação;

9.2.2. consta do Relatório que precede e fundamenta a presente deliberação, mais precisamente da Tabela 2 que o integra, informações atualizadas acerca dos seis processos de solução consensual na área de concessões aeroportuárias que tramitaram ou tramitam pela Secretaria de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos desta Corte de Contas;

9.3. nos termos do art. 14, inciso V, da Resolução-TCU 215/2008, juntar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos processos conexos TC 008.877/2023-8, TC 026.790/2019- 0, TC 039.910/2023-7, TC 000.016/2024-1, TC 007.309/2024-4, TC 014.968-2024-0, TC 006.449/2023-9 e TC 006.448/2023-2;

9.4. dar ciência desta decisão ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta, ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Joseildo Ramos, e ao Deputado Federal Evair Vieira de Melo, autor do Requerimento que deu origem à presente Solicitação do Congresso Nacional;

9.5. em consonância com o art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU, combinado com o art. 14, inciso IV, da Resolução-TCU 215/2008, considerar integralmente atendida a presente



Solicitação do Congresso Nacional e arquivar os presentes autos após cumprimento dos itens 9.2 a 9.4 supra.

10. Ata nº 6/2025 – Plenário.

11. Data da Sessão: 26/2/2025 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0427-06/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.170/2025-GABPRES

Processo: 028.470/2024-9

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 10/03/2025

(Assinado eletronicamente)

THAIS CRUZ ANDREOZZI

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.